



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.286, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0203 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

248.02 - Saúde da Família

Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, em igual valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte: 248.02 - Saúde da Família

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal